DocuSign Envelope ID: 60E4E5BB-9524-4211-8A71-9B511B10FE29

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1024833-14.2019.8.26.0224 A MM. Juíza de Direito da **9ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo**, Dra. Ana Carolina Miranda De Oliveira, na forma da Lei, etc. **Faz saber** a **LL Distribuidora de Alimentos Ltda.**, (CNPJ: 29.617.518/0001-50) e **Leandro Reis Nascimento** (CPF: 216.754.768-45) que **Cooperativa Central Aurora Alimentos**, ajuizou **Ação de Execução de Título Extrajudicial** para cobrança de R$ 40.647,30 (a atualizar) referente as duplicatas mercantis nsº 89927773, 8939766, 8938344, 8945945,8954977, 8954992 e 8938338, firmadas e não honradas pela executada. Estando em lugar ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que em 03 dias, pague o débito corrigido ou, em 15 dias embargue ou reconheça o crédito cobrado, depositando 30% do valor exigido, com custas e honorários, propondo o pagamento restante em 6 parcelas mensais. Os prazos fluirão após os 20 dias supra, sob pena de penhora. Sendo revel, será nomeado curador. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Juli Participações S/A

CNPJ 06.087.937/0001-22

Demonstrações Financeiras - Período de 01/01/2022 A 31/12/2022

Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

	Saldo Anterior	Saldo Atual
ATIVO	**64.925.454,91**	**69.725.450,89**
Circulante	**512.279.57**	**2.457.070,36**
Caixa e Equivalente de Caixa	512.279.57	414.965,00
Caixa	35.882,48	41.641,10
Bancos	476.397,09	373.323,90
Créditos de Curto Prazo	**0,00**	**2.042.105,36**
Titulos a Receber	0,00	2.042.105,36
Ativo Não Circulante	**64.413.175,34**	**67.268.380,53**
Investimentos	**916.436,40**	**1.256.952,09**
Investimentos	916.436.40	1.256.952,09
Imobilizados	**63.496.738,94**	**66.011.428,44**
Imóveis	60.748.806,42	60.748.806,42
Moveis, Maquinas, Equipamentos e Instrumentos.	1.404.980,52	3.196.033,02
Veículos	972.952,00	1.696.589,00
Embarcações	370.000,00	370.000,00

	Saldo Anterior	Saldo Atual
PASSIVO	**64.925.454,91**	**69.725.450,89**
Circulante	**7.423.131,53**	**2.740.668,96**
Contas a Pagar	7.423.131,53	2.740.668,96
Patrimonio Liquido	**57.502.323,38**	**66.984.781,93**
Capital Social	24.090.920,00	25.897.739,00
Reserva de Lucros	2.933.256,21	3.468.125,13
Lucro Acumulado a disposição da AGO	30.478.147,17	37.618.917,80

Julio Hamilton Russo- CPF 188.616.958-68
Presidente
Saburo Kimura - Contador
CRC.SP 1SP077495/O-7

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo, mais Patrimonio Liquido importam em **R$ 69.725.450,89.**

As demonstrações financeiras completas encontram-se disponíveis na sede da Juli Participações S.A.

Demonstração de Resultado

Receita Operacional Liquida	**11.716.842.62**
(-)Despesas Operacionais	
Administrativas	79.354,39
com Vendas	19.385,97
Despesas Financeiras	15.810.23
Despesas Tributarias	49,837,51
Outras Despesas Operacionais	1.441,05
(-)	**165.829,15**
(+)Receitas Financeiras	**12.772,97**
Lucro Operacional	**11.563.786,44**
Outras Receitas	**227.021,19**
(-)Outras Despesas	**14.665,05**
Lucro Contabil Liquido Antes da CS	**11.776.142,58**
(-) Contribuição Social	**300.180,33**
Lucro Contabil Liquido Antes do IR	**11.475.962,25**
(-)Imposto de Renda	**778.583,70**
Lucro Liquido do Exercicio	**10.697.378,55**

GONÇALVES S/A INDÚSTRIA GRÁFICA

CNPJ/MF nº 61.070.744/0001-77 - NIRE 35.300.034.074

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2023

Hora, Data e Local: às 10:00 horas do dia 25 (vinte e cinco) do mês de agosto de 2023, na sede da Companhia, localizada no município de Cajamar, Estado de São Paulo, na Avenida Ribeirão dos Cristais (G Preto), nº 340, sala 3, Empresarial Paineira (Jordanésia), CEP 07775-240; **Convocação**: dispensada a convocação em face do que faculta o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976; **Presenças**: nos termos do parágrafo único, do artigo 121 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, os acionistas representando a totalidade do capital social e os usufrutuários participaram desta Assembleia Geral, por meio de vídeo conferência, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas; **Mesa**: Paulo Gonçalves - Presidente da Mesa, Marcelo Gonçalves Franco - Secretário da Mesa; **Ordem do Dia: (a)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022, as quais foram publicadas no jornal "Gazeta de São Paulo", na edição de 14/08/2023; **(b)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2022; **(c)** eleger os membros do Conselho de Administração para o próximo triênio; e **(d)** outras matérias do interesse da Companhia. **Deliberações Tomadas**: colocadas as matérias em exame, discussão e posterior votação, resultaram unanimemente aprovadas pelos acionistas com direito a voto nos seguintes termos: **(a)** foram aprovadas na sua íntegra, sem quaisquer ressalvas ou restrições, as contas da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras relacionadas ao exercício social encerrado em 31/12/2022, devidamente publicadas; **(b)** tendo em vista que o valor total do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/2022, com a reversão do montante líquido de juros sobre capital próprio creditado aos acionistas no decorrer do exercício de 2022, foi de R$ 43.528.956,52 (quarenta e três milhões, quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), foi aprovada a seguinte destinação para o referido resultado positivo, evidenciado nas demonstrações financeiras ora aprovadas: **(i)** R$ 1.439.677,64 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) para a Reserva Legal, considerando que o valor total da referida reserva já atingiu o percentual de 20% (vinte por cento) do capital social, conforme faculta o artigo 193 da Lei nº 6.404/76; **(ii)** R$ 5.274.336,79 (cinco milhões, duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), em valor líquido, já creditado para pagamento aos acionistas a título de Juros sobre o Capital Próprio, e imputado, na forma da lei, ao valor de dividendos mínimos obrigatórios previstos no artigo 30 do Estatuto Social; e **(iii)** o saldo no valor de R$ 36.814.942,09 (trinta e seis milhões, oitocentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e dois reais e nove centavos) para a Reserva de Lucros; **(c)** foram eleitos para compor o Conselho de Administração da Companhia para o próximo triênio: **(i)** para o cargo de Presidente do Conselho de Administração o Sr. **PAULO GONÇALVES**, brasileiro, industrial, casado, portador da cédula Identidade RG nº 2.558.931-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 008.652.068-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP; **(ii)** para o cargo de Conselheira a Sr.ª **EUNICE GONÇALVES ALMEIDA FRANCO**, brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de Identidade RG nº 2.207.630 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 757.550.848-15, residente e domiciliada na cidade de Barueri - SP; **(iii)** para o cargo de Conselheira a Sr.ª **IOLANDA SIVIERI GONÇALVES**, brasileira, casada, industrial, portadora da cédula de identidade RG nº 2.889.174-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 051.252.948-53, residente e domiciliada na cidade de São Paulo - SP; **(iv)** para o cargo de Conselheira a Sr.ª **NEUSA GONÇALVES NOGUEIRA**, brasileira, professora, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.256.935 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob nº 090.575.668-18, residente e domiciliada na cidade de Caraguatatuba - SP; **(v)** para o cargo de Conselheiro o Sr. **ANDRÉ SIVIERI GONÇALVES**, brasileiro, advogado, casado, portador da cédula de Identidade RG nº 23.466.424-1, inscrito no CPF/MF sob nº 269.581.768-12, residente e domiciliado na Cidade do México, México; **(vi)** para o cargo de Conselheira a Sr.ª **SILVIA SIVIERI GONÇALVES**, brasileira, empresária, divorciada, portadora da cédula de Identidade RG nº 20.931.151-4, inscrita no CPF/MF sob nº 151.635.508-37, residente e domiciliada na cidade de São Paulo - SP; **(vii)** para o cargo de Conselheiro o Sr. **ALEXANDRE GONÇALVES NOGUEIRA**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, portador do RG.SSP/SP nº 19.830.469-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.592.028-10, residente e domiciliado na cidade de Caraguatatuba - SP; **(viii)** para o cargo de Conselheiro o Sr. **MARCELO GONÇALVES FRANCO**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da cédula de Identidade RG nº 16.354.944-8, inscrito no CPF/MF sob nº 092.055.078-90, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP; **(ix)** para o cargo de Conselheira a Sr.ª **JULIANA SIVIERI GONÇALVES**, brasileira, administradora de empresas, casada, portadora da cédula de Identidade RG nº 23.466.423-X, inscrita no CPF/MF sob nº 265.410.118-50, residente e domiciliada na cidade de Santana de Parnaíba - SP; e **(x)** para o cargo de Conselheira a Sr.ª **CRISTINA GONÇALVES FRANCO FACCO,** brasileira, empresária, casada, portadora da cédula de Identidade RG nº 13.369.319-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 092.054.738-98, residente e domiciliada na cidade de Santana do Parnaíba- SP; todos com domicílio comercial na sede da Companhia, no município de Cajamar, Estado de São Paulo, na Avenida Ribeirão dos Cristais (G Preto), nº 340, sala 3, Empresarial Paineira (Jordanésia), CEP 07775-240, os quais, estando presentes, tomaram posse imediata de seus respectivos cargos, mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração, e declararam, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos de exercer o cargo de membros do conselho de administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, devendo os conselheiros ora eleitos permanecerem em seus respectivos cargos até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que examinar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a encerrar-se em 31/12/2026, tendo sido ainda aprovada a manutenção da mesma remuneração global anual da administração; e **(d)** fica a Diretoria da Companhia desde já autorizada a tomar todas e quaisquer providências que sejam necessárias para implementar as deliberações aprovadas acima. Fica ainda aprovada a lavratura da presente na forma de sumário, tal qual, faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976; **Encerramento**: oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente no Livro próprio, a qual, reaberta a sessão foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada; **Local e Data**: Cajamar (SP), 25 de agosto de 2023. Certifico que a presenta é cópia fiel da ata lavrada no Livro próprio. **Acionistas e Usufrutuários:** Rio Kura Empreendimentos e Participações SPE - Ltda. (p/ Paulo Gonçalves); Unifago Participações - SPE Ltda. (p/ Paulo Gonçalves); Gonfran Participações - SPE Ltda. (p/Eunice Gonçalves Almeida Franco e Marcelo Gonçalves Franco); Gonnog Participações - SPE Ltda. (p/ Alexandre Gonçalves Nogueira); Paulo Gonçalves; Eunice Gonçalves Almeida Franco; Iolanda Sivieri Gonçalves; Neusa Gonçalves Nogueira; André Sivieri Gonçalves; Juliana Sivieri Gonçalves; Silvia Sivieri Gonçalves; Cristina Gonçalves Franco Facco; Marcelo Gonçalves Franco; e Paulo Gustavo Sivieri Gonçalves (p.p. Juliana Sivieri Gonçalves). Certifico que a presenta é cópia fiel da ata lavrada no Livro próprio. **Mesa**: **Paulo Gonçalves -** Presidente da Mesa, **Marcelo Gonçalves Franco -** Secretário da Mesa. JUCESP nº 411.152/23-3 em 23.10.2023, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP no 0550/2023
Processo Administrativo no 147273/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM LOTES PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de açúcar e café, conforme edital e seus anexos.

Valor Estimativo: R$ 562.725,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais).

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 16/11/2023 a partir das 09h00m.

Retirada do Edital: Diretamente no site **www.gov.br/compras/pt-br** ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site **www.ribeiraopreto.sp.gov.br**.

Ribeirão Preto, 30 de outubro de 2023.
Ricardo Fernandes de Abreu
Secretário Municipal da Administração

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO REPETIÇÃO
Pregão Eletrônico no 646/2023
Processo Administrativo no 060258/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para troca de telhado, pintura externa e acessibilidade do bloco da Geriatria do Núcleo de Gestão Assistencial 59 (NGA-59), conforme edital e seus anexos.

Valor Estimativo: R$ 199.622,45 (cento e noventa e nove mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Visita Técnica (facultativa) até o dia: 14/11/2023

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 16/11/2023 a partir das 14h00m.

• **Retirada do Edital:** Diretamente no site **www.gov.br/compras/pt-br** ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site **www.ribeiraopreto.sp.gov.br**.

Ribeirão Preto, 30 de outubro de 2023.
Ricardo Fernandes de Abreu
Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2023 - EDITAL Nº 206/2023

Objeto: Aquisição de cera e detergente automotivo, estopa, fluidos, óleo lubrificante e outros produtos automotivos (de 1º uso), para manutenção e conservação de veículos da frota municipal, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 10 (dez) dias, conforme as descrições constantes no Anexo I do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através do "site" da Prefeitura na internet www.indaiatuba.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues, diretamente ao Pregoeiro Sr. Everton Elias Martins, na sala de reunião do Departamento de Licitações, localizado à Av. Engº. Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800 - Jardim Esplanada II - Indaiatuba/SP, às 09:00 horas do dia 14 de novembro de 2023. Informações através dos telefones nºs.: (19) 3834-9208 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 30 de outubro de 2023 NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 - EDITAL Nº 164/2023

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas, para uso nas Unidades de Saúde, através do Sistema de Registros de Preços, com entregas parceladas durante o período de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 20 (vinte) dias, de acordo com as descrições constantes no Anexo I, do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.novobbmnet.com.br e www.indaiatuba.sp.gov.br. Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BBM – Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de 14 de novembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através do telefone nº (19) 3834-9176 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 30 de outubro de 2023 NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

Edital De Citação - Prazo De 30 Dias. Processo Nº 1010216-58.2021.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Silas Dias De Oliveira Filho, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Auto Posto Eden LTDA, CNPJ 47830559000102, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Sakamoto Lubrificantes Peças e Serviços Ltda, alegando em síntese: para recebimento de R$14.817,47 (25.05.23 - fls. 119/121) decorrente das duplicatas nºs 5232751, 5544141, 5544142, 5544143, 5544144, 5602921, 5602922, 5602923, 5602924, vencidas entre 26.03.20 a 23.10.20. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos ou reconhecer o crédito da exequente, depositando 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 6 parcelas mensais corrigidas, sob pena de operarse a conversão dos bloqueios de R$48,05 (13.05.22 - fls. 89/90), R$33,12 (17.05.22 - fls. 91/92), R$30,26 (08.06.22 - fls. 93/94) e R$243,15 (20.07.23 - fls. 126/127) de suas contas em penhora e posterior levantamento, podendo no prazo de 05 dias, apresentar manifestação, nos termos do art. 854, § 3º do CPC. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo legal que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 27 de outubro de 2023. K-31/10e01/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0073487-11.2007.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Fernandes Cruz Humberto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DELCIMAR ALVES FERREIRA, RG 9157805, CPF 045.993.136-96, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Banco Abn Amro Real S/A, alegando em síntese: as partes celebraram contrato de financiamento no valor de R$ 8.260,92, a ser pago em 36 parcelas mensais, no qual, o requerido restou-se inadimplente a partir da 13ª parcela. O requerido ofertou como garantia fiduciária o veículo marca Suzuki, modelo 125 Yes, ano 2016, cor azul, placas DPV1656, o qual foi objeto de apreensão. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 20 de julho de 2023. K-31/10e01/11

Edital De Citação De Terceiros E Possíveis Interessados, Ausentes, Incertos E Desconhecidos, Expedido Nos Autos Da Ação De Usucapião, Movida Por Ollando Rodrigues Filho e Doraci de Oliveira Rodrigues Em Face De Independente Futebol Clube e outros, AUTOS Nº 1003936-73.2022.8.26.0348 - Prazo De 20 Dias, Nos Termos Do Artigo 259, Inciso I, Do Código De Processo Civil. O Doutor Anderson Fabrício da Cruz, MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Cidade e Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectivo Cartório do 1º Ofício Cível, se processam os termos e atos da ação de USUCAPIÃO movida por Ollando Rodrigues Filho e Doraci de Oliveira Rodrigues EMFACE DE Independente Futebol Clube e outros , autos nº 1003936-73.2022.8.26.0348, tendo por objeto o seguinte imóvel: " um terreno com área de 125,00m², correspondente a parte do lote 59 da quadra 04 do setor 07, sendo parte do lote 07 do Sítio Bocaina, objeto de parte ideal das matrículas nºs 26.206, 26.403, 26.205 e 26.204 do CRI/Mauá, situado na Rua Brás Cuba, 857, Sítio Bocaina, Mauá/SP e I.M. 07.004.059 em área maior, confrontando com quem de direito ". Assim, expediu-se o presente, pelo qual ficam terceiros e possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, devidamente Citados para, querendo e dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, apresentarem Contestação, acompanhando o feito, em todos os seus termos e atos, até final decisão, Sob Pena De Revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém de futuro possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado e afixado na forma da lei. Mauá, 01 de agosto de 2023. K-31/10e01/11

LEILÃO Nº 2023/000001 - SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL - 1. OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no anexo 03 do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES - Data: 23/11/2023. Hora: 14:30. Modalidade: (X) online: https://www.portalzuk.com.br/. Modo de Disputa (X) Aberto. Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance). 3. VENDEDOR - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB TELEMACO BORBA (PR), pessoa jurídica de direito privado/público, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 79.319.638/0001-40, devidamente representada na forma do seu Estatuto. 4. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] - Nome: Dora Plat. CPF: 070.809.068-06. Inscrição na Junta Comercial (UF): SP. Nº da Inscrição: 744. Telefone: (11) 30030-677. E-mail: dplat@portalzuk.com.br. Endereço: Rua Minas Gerais, Conj - 62, 316, Higienópolis . Cidade/UF: São Paulo/SP. CEP: 01244-010. 5. PORTAL DE IMÓVEIS - a. Portal de imóveis disponíveis para venda, desenvolvido e mantido por Resale Tecnologia e Serviços S/A: www.resale.com.br; 6. FORMA DE PAGAMENTO (X) À Vista - 100% do pagamento na emissão do CCV (Contrato de Compra e Venda); (X) Parcelado - 30% de entrada e saldo em até 12 parcelas com juros de 0% a.m. + IPCA; 7. TAXA DE SERVIÇO PAGIMOVEL - 1% sobre o valor do lance vencedor ou o valor de R$ 1.850,00, o que for maior. 8. ELEIÇÃO DO FORO - Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. São Paulo/SP, 20 de Outubro de 2023. Dora Plat - Portal Zuk.

E D I T A L - O VENDEDOR, devidamente qualificado no item 3 do Sumário deste Edital, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, admitindo exclusivamente lances eletrônicos, torna público que realiza este processo de alienação na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis relacionados no Anexo 04, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO, de acordo com os termos deste Edital. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1 O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se exclusivamente lances via INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases conforme previsto no item 12 deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances, dirigida pelo LEILOEIRO indicado no Sumário deste edital, será realizada de acordo com as regras do presente Edital e seus Anexos, data e hora descritos no Sumário do Edital. 1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo LEILOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados/transferidos para o aplicativo constante da página do leiloeiro ou realizados diretamente no Portal. 1.3 As informações acerca dos imóveis disponíveis para lances estarão disponíveis para consulta no website do LEILOEIRO e também no Portal (24x7). 1.4 Quando estiverem desocupados, os imóveis, sem prejuízo da exposição virtual poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o LEILOEIRO para agendamento de visita ao bem interessado. 2. MODO DE DISPUTA - 2.1 Conforme descrito no Sumário do Edital. 3. TIPO - 3.1 Conforme descrito no Sumário do Edital. 4. OBJETO - 4.1 O objeto do presente Edital é o procedimento para alienação de Bens Imóveis não de uso (ad corpus) de propriedade ou gestão da cobrança do VENDEDOR, relacionados e descritos no Anexo 04 deste Edital. 4.2 Os imóveis relacionados e descritos no Anexo 04 do presente Edital possuem matrícula registrada em nome do VENDEDOR. 4.3 Os imóveis relacionados e descritos no Anexo 04 do presente Edital serão ofertados na situação jurídico/processual em que se encontram, assumindo, o ARREMATANTE, de modo expresso, os riscos correspondentes a todas as pendências judiciais e/ou administrativas incidentes sobre os bens imóveis, exonerando o VENDEDOR de prestar garantia pela evicção. 4.4 O ARREMATANTE ficará responsável pelas providências judiciais e administrativas referentes ao imóvel, ficando, também, sob sua responsabilidade a regularização do bem perante os órgãos competentes, tais como, Cartório de Registro de Imóveis, Prefeitura, INCRA, Receita Federal, entre outros, bem como adoção de medidas para desocupação do imóvel, se for o caso, eximindo o VENDEDOR de quaisquer ônus e providências para a regularização. 5. PREÇO MÍNIMO - 5.1 Os preços mínimos dos bens encontram-se discriminados no Anexo 04. Os bens serão leiloados em lotes e vendidos a quem oferecer MAIOR LANCE, igual ou superior ao lance mínimo, conforme item 6 do Sumário deste Edital e conforme contido no subitem 14.1 do corpo do Edital, sempre condicionado à aprovação pelo VENDEDOR do lance vencedor após o leilão. 5.2 O VENDEDOR não está obrigado a aceitar o valor do lance vencedor e poderá recusá-lo a seu exclusivo critério e independentemente de justificativa. 6. COMISSÃO DO LEILOEIRO - 6.1 O ARREMATANTE pagará ao leiloeiro oficial, a título de comissão, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento. 6.1.1 No presente leilão, o ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários, sob pena de ser considerado desistente conforme item 16 deste Edital. 6.2 O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. 7. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) - 7.1 O ARREMATANTE pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre valor do lance vencedor. 7.1.1 A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços SA, responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo VENDEDOR, devidamente qualificado no item 3 do Sumário deste Edital, conforme Contrato de Prestação de Serviços, assinado entre as partes. 7.2 A gestão do envio e controle de assinaturas da ata de Arrematação, do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças, do pagamento correspondente ao valor integral do lance vencedor, da lavratura da Escritura Pública Venda e Compra e do registro no Cartório de Registro de Imóveis competente será promovida de forma centralizada pela Pagimovel®, conforme contido nos itens 15 deste Edital. 7.3 Para a execução das atividades realizadas pela Pagimovel®, o ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, minuta anexa (Anexo 03), via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. 7.3.1 Após a aprovação da proposta pelo Banco, o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância determinada no item 7.1. 7.4 O valor da taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. 8. REFERÊNCIA DE TEMPO - 8.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF, sendo que nas localidades onde houver diferença de fuso horário, o horário adotado será o do local da realização do leilão, dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. 9. HABILITAÇÃO - 9.1 A habilitação dar-se-á pelo pagamento das quantias descritas nos itens 6 e 7 deste Edital. 10. PROPOSTA - 10.1 A forma de pagamento seguirá a descrita no item 5 do Sumário do Edital. 10.2 A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital e de seus anexos. 10.3 O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, descrito no Sumário deste Edital, os documentos que constam do Anexo 01, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente conforme item 16 deste Edital. 10.3.1 Apresentação da proposta constando o valor do lance ofertado e declaração expressa de que tem conhecimento das condições que deverá satisfazer para obtenção do financiamento imobiliário, se for o caso, conforme Anexo 01. 10.3.2 Apresentação de documento de instituição financeira comprovando que possui linha de crédito pré-aprovada, quando optante de financiamento imobiliário. 10.3.3 Apresentação dos documentos que constam do Anexo 01. 10.3.4 Quando ocorrer alteração da proposta inicial, em virtude de modificações nos valores financiados, da linha de crédito, o ARREMATANTE deverá assinar aditivo de sua proposta com as devidas atualizações. 10.4 O ARREMATANTE vencedor deverá assinar a Ata de Arrematação, conforme item 14.1.1 deste Edital, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente conforme item 16 deste Edital. 11. LANCES VIA INTERNET - 11.1 Por questões de compliance e controle, somente serão aceitos lances prévios ao Leilão realizados no site do LEILOEIRO. 11.1.1 Ficam expressamente vedados lances prévios realizados por e-mail, correio ou pessoalmente no escritório do LEILOEIRO. 11.2 O ARREMATANTE que tiver seu lance declarado vencedor, deverá depositar o valor referente à comissão do leiloeiro em conta corrente a ser informada pelo LEILOEIRO, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. 11.2.1 A não realização do pagamento da comissão do LEILOEIRO nos prazos estabelecidos neste Edital serão considerados como desistência, conforme item 15 deste Edital, e o ARREMATANTE será responsabilizado pela não concretização do negócio. 11.2.2 Independente do prazo do depósito citado no caput deste item, o ARREMATANTE deve cumprir o prazo estabelecido nos itens 10.3 e 10.4 deste Edital para encaminhamento e assinatura dos documentos. 11.2.3 Em nenhuma hipótese, o VENDEDOR se responsabilizará por qualquer defeito ou impossibilidade de operacionalização do equipamento de telefone ou computador, etc., de quaisquer dos interessados/arrematantes. 12. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME - 12.1 O certame será conduzido pelo LEILOEIRO indicado no Sumário do Edital, que terá, em especial, as seguintes atribuições: a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio; b) responder às questões formuladas pelos ofertantes durante o certame; c) conduzir os procedimentos relativos aos lances; d) declarar o vencedor; e) elaborar a ata da sessão. 12.2 Os lances deverão ser ofertados pelos interessados ou seus legítimos representantes. 12.3 Considerar-se-á legítimo representante do ARREMATANTE, nos leilões e nas demais ocasiões relativas a este processo, aquele que detiver amplos poderes para tomar quaisquer decisões relativamente a todas as fases, devendo, para tanto, apresentar documento de identidade com fé pública, acompanhado de instrumento particular de procuração, assinado pelo outorgante, com firma reconhecida em Cartório ou instrumento público de procuração. 12.3.1 No caso de pessoas jurídicas, o instrumento público ou particular de procuração deverá ser acompanhado de cópia do estatuto ou contrato social em vigor comprovando a capacidade de o signatário nomear procurador, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário. 12.3.2 Sendo o representante da pessoa jurídica proponente o seu sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado), este deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. 12.4 O credenciamento do proponente e de seu representante legal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade para realização das transações inerentes ao Leilão. - Credenciamento para Efetuar Lances na INTERNET - 12.5 Para efetuar lances, os interessados devem dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas após credenciamento, que deverá ser efetuado até 01 (um) dia antes da realização do Leilão no site do LEILOEIRO. 12.6 A chave de identificação e a senha terão validade somente para o presente Leilão, sendo canceladas após o evento. 12.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao VENDEDOR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. - Participação – 12.8 A participação na sessão pública do Leilão dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente oferta de lances, via Internet, no site do LEILOEIRO ou do Portal. 12.9 A apresentação de lances pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de todos os termos do presente Edital e seus Anexos, sendo o ofertante responsável pela